O tema do STF de número 668 trata sobre a Declaração de inconstitucionalidade de norma prevista em resolução do Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal que regulamentou a forma de notificação de contribuinte sobre sua exclusão do Refis após julgamento do Supremo Tribunal Federal que concluiu pela natureza infraconstitucional da controvérsia O tema do STF de número 668 afirma que É inconstitucional o art da Resolução CGREFIS n no que suprimiu a notificação da pessoa jurídica optante do REFIS prévia ao ato de exclusão